

O referido projeto pode ser consultado na página eletrónica do Município de Cantanhede <http://www.cm-cantanhede.pt> ou na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças (SATL), no rés-do-chão dos Paços do Município, dentro do horário normal de expediente, podendo os interessados, durante o prazo acima mencionado, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, através do e-mail geral@cm-cantanhede.pt ou por correio.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

4 de setembro de 2018. — O Vereador em Regime de Permanência, Adérito Ferreira Machado.

311633644

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 13434/2018

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária de 30 de julho de 2018, deliberou aprovar, por declaração, a 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 179, de 15 de setembro de 2017, através do Aviso n.º 10633/2017, com vista à conformação, da Planta de Condicionantes — Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública e da Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional (REN), com a Carta da REN da Figueira da Foz, publicada através do Despacho n.º 6516/2018, da Sra. Presidente da CCDR-Centro, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 126, de 3 de julho de 2018.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal da Figueira da Foz deu conhecimento da referida declaração à CCDR-Centro e à Assembleia Municipal.

8 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, João Albino Rainho Ataíde das Neves.

Deliberação

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Miguel Pereira, e três votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro, Miguel Babo e Ricardo Silva:

Aprovar a emissão da declaração de aprovação da 2.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, nos termos do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Remeter a declaração de aprovação ao conhecimento da Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), para posteriormente ser submetida para publicação e depósito, através da plataforma do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Deliberação aprovada em minuta.

30 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, João Albino Rainho Ataíde das Neves. — O Secretário, Vítor Pereira.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

- 45325 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_45325_1.jpg
- 45325 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_45325_2.jpg
- 45326 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_45326_3.jpg
- 45326 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_45326_4.jpg

611582477

Aviso n.º 13435/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela

Lei n.º 35/2014, de 20.06 e na al. a), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 31.08.2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, de Técnico Superior, área de área de Gestão de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04 e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), no que lhe seja aplicável.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

1 posto de trabalho de Técnico Superior (contrato a termo certo), para a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, área de Recursos Humanos: — Apoiar a implementação e avaliação da política de recursos humanos, tais como a análise e descritivo de funções, formação e desenvolvimento profissional, recrutamento, seleção e acolhimento de novos trabalhadores, carreiras profissionais, gestão salarial, avaliação de desempenho, gestão administrativa de pessoal em consonância com a legislação laboral em vigor; elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com vários graus de complexidade, na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; gerir e acompanhar os procedimentos referentes à área da Medicina do trabalho; prestar informação e formação sobre riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de prevenção e proteção; criar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual e, coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; promover e acompanhar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.

3.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º, da LTFP.

3.2 — De acordo com o disposto na alínea f), do n.º 3, do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e designada neste Aviso, a partir de agora, apenas como Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — A posição remuneratória dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, mantido em vigor, através do art. 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12.

4.1 — Em cumprimento do n.º 3.º, do art. 38.º da LTFP, e do n.º 2, do art. 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, ainda em vigor, os candidatos com vínculo de emprego público informem prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Local de Trabalho: — Área do Município da Figueira da Foz, Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos.

6 — Requisitos de admissão previstos no art. 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

8 — Outros Requisitos: Curso TSST — Técnico Superior de Segurança no Trabalho — detentor de título profissional válido (CAP — Certificado de Aptidão Profissional).